

Diretoria do Tesouro Estadual (DITES)/ SEFA;

As contas dos subgrupos 2.2.2.2.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA; 2.2.2.3.0.00.00 - OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS; 2.2.2.4.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR também deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na DITES/SEFA.

As contas dos subgrupos 2.2.2.5.0.00.00 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS representam, conforme a nota técnica atuarial, os valores apropriados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados, conhecidos como reversas matemáticas, subagrupados em provisões para benefícios concedidos e a conceder, ajustadas pelas reservas a amortizar.

PASSIVO COMPENSADO

As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no item 3.10.2 desta Instrução Normativa.

DESPESA, RECEITA, VARIAÇÃO PASSIVA E VARIAÇÃO ATIVA

As contas das classes 3 – DESPESA; 4 – RECEITA; 5 – VARIAÇÃO PASSIVA; e 6 – VARIAÇÃO ATIVA terão seus saldos encerrados automaticamente pelo SIAFEM e transferidos para conta 2.4.1.1.1.00.00 – PATRIMÔNIO por ocasião do encerramento final do exercício;

Os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

Os saldos das contas 1.9.1.2.1.01.00 - ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO, e 4.0.0.0.0.00.00 – RECEITA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício;

As contas de Receita a Classificar 4.1.1.0.0.00.01; 4.1.2.0.0.00.01; 4.1.3.0.0.00.01; 4.1.4.0.0.00.01; 4.1.5.0.0.00.01; 4.1.6.0.0.00.01; 4.1.9.0.0.00.01 deverão estar com os seus saldos igual a zero até o final do exercício.

PROCEDIMENTOS AUMÁTICOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SEGUINTE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (NE) - original e reforço - obedecerão ao prazo definido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 0120, de 12 de novembro de 2008. A Anulação de NE ficará disponível até o dia 09 de janeiro de 2009;

TRANSPosição DOS SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - As contas que tenham o código de ABERTURA / ENCERRAMENTO igual a 0 (contas não encerrada, mas transfere saldo) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos de exercício anterior, serão alteradas também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento de exercício, vale ressaltar que o registro no exercício anterior só terá reflexo no novo exercício no dia seguinte depois de realizada a carga diária pela transação automática TRANSFDIAR – Transferência Diária de Saldos;

BAIXAS DE SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL.

RECURSOS DIFERIDOS - As contas do grupo 1.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO deverão estar com os seus saldos apresentando valores remanescentes da execução orçamentária e financeira de 2008 até o mês 12, no mês 13, seus valores deverão estar encerrados;

SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.01 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS inscritos em 2007.

REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS. As contas do grupo 1.1.4.4.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 2.1.4.4.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES deverão estar com os seus saldos apresentando valores transferidos, no mês 13, das contas 1.1.4.2.0.00.00 e – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO;

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

SALDOS DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os órgãos deverão proceder à anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR – POR EMISSÃO;

Caso as UG’S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá solicitar junto a DICONF/SEFA, a inscrição de forma manual conforme disposto no item 3.12.4.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO FINANCEIRO – (TIPO 1). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Verificar a igualdade entre os totalizadores representados

pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL – (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

Verificar contas contábeis com valores expressivos em “Outros” e “Outras”;

Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETAConta e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2008), o campo MÊS não deverá ser preenchido.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETAConta e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidas ou recebidas;

Verificar se o executado da Despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO DETALHADO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00

(DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.01.00 (ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAM. DA DESPESA) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO) + 1.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO A DETALHAR) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) – 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ. DEDUÇÃO P/ FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e sub-categoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETAConta e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETAConta e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404, de 1976 – (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve ser observada para esse tipo de Balanço;

As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETAConta e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

LISCONTIR – tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos “Auditores Contábeis”, em nível de Órgão/ Gestão, bem como em nível de UG/Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços, caso seja identificado no LISCONTIR a evidenciação de alguma equação incorreta, o Órgão/UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEFA.

TRIACONTAS – esta transação possibilita o Órgão/UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

CONGENERIC – possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal - DICONF, ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto à aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as unidades gestoras do Estado na consecução dos dispositivos previstos.

Belém (PA), 26 de novembro de 2008.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda